

4.ª Conferência Nacional de Docentes Aposentados

Projeto de Resolução

Em ano de comemoração do 50.º Aniversário da promulgação da Constituição da República Portuguesa (CRP), pós-Revolução de Abril, e em momento crítico da nossa História caracterizado pelo ataque a importantes e progressistas direitos nela consagrados, escolhemos para lema da 4.ª Conferência Nacional de Docentes Aposentados:

Cumprir a Constituição, Unir Forças, Dignificar a Aposentação

O Art.º 1º da Constituição da República Portuguesa (CRP) refere:

“Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.”

Com este artigo, fica desde logo claro, que a CRP não é neutra, fazendo a opção de consagrar nos direitos fundamentais a defesa da dignidade humana, nomeadamente dos trabalhadores, dos reformados/aposentados e idosos, bem como o tipo de sociedade que deve ser construída.

Sociedade livre, justa e solidária, portanto, inclusiva, nomeadamente em relação aos mais velhos a quem ficam reconhecidas as capacidades para intervirem, desde logo, nas comunidades onde vivem.

Todo o articulado da CRP se baseia “na dignidade da pessoa humana”, o que não é um mero detalhe!

É uma escolha política, civilizacional, profundamente marcada pela conjuntura em que foi escrita, ou seja, num período de rutura histórica, progressista, que aconteceu após a Revolução de 25 de Abril de 1974.

Nesse sentido, os direitos das pessoas idosas não são um apêndice. São uma expressão dos direitos humanos universais que ficaram consagrados na CRP, de que são exemplos os direitos: à segurança social (artigo 63.º), à proteção da saúde (artigo 64.º), à habitação (artigo 65.º) e à cultura (artigo 73.º).

Ou seja: direito a uma vida digna, em todas as suas dimensões.

Atentemos, agora, no seu art.º 72.º (Terceira Idade), que estabelece os direitos que nos são mais específicos:

“As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.

A política de terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade.”

Este articulado está longe de ser cumprido, ou sequer de fazer parte de qualquer plano sério de mudança e melhoria de condições de vida.

O 15.º Congresso Nacional dos Professores, realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2025 integrou e aprovou, na sua Resolução, a Carta Reivindicativa dos Docentes Aposentados (aprovada na 3.ª Conferência - 29.11.2022), bem como a exigência, entre outras, da revisão salarial que faça face à inflação, da valorização e atualização das pensões, tendo proposto medidas para *“um envelhecimento digno, com acesso à saúde, habitação e lazer, reforço da Segurança Social, com novas fontes de financiamento, e criação de uma rede pública de apoio à terceira idade, com maior participação em caso de internamento, e apoio domiciliário significativo pela Segurança Social.”*

São reivindicações que continuam atuais numa situação política nacional e internacional, particularmente grave e caracterizada por tempos de incerteza económica, instabilidade social e ataque persistente aos direitos dos trabalhadores e dos reformados/aposentados e idosos.

O governo PSD/CDS acentua e prossegue uma política de direita:

- Não cumprindo direitos consagrados na CRP;
- Concentrando a riqueza produzida no capital e nos grandes grupos económicos;
- Aumentando os desequilíbrios sociais e situações de pobreza por perda do poder de compra dos trabalhadores e dos reformados (tenhamos em atenção o aumento percentual das pensões de cerca de 2,80%, em 2026, enquanto a base alimentar essencial aumentou 26%, tendo em conta os valores de 2022 e 8% comparando com os preços de 2025);
- Promovendo o desenvolvimento assente em baixos salários e, por consequência, em baixas pensões, conforme imposições da União Europeia (UE) – segundo dados estatísticos de 2025, cerca de um milhão de reformados tinham pensões abaixo de 500€;
- Promovendo o ataque ao sistema público de Segurança Social, universal e solidário com a falsa justificação da sua não sustentabilidade, no seguimento das orientações da UE que, no Pacote da Primavera do Semestre Europeu de 2026, recomenda para Portugal, entre outras orientações, *“Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade a médio prazo do sistema de pensões e promover regimes complementares de pensões”*;
- Continuando com a degradação e o enfraquecimento do Serviço Nacional de Saúde, incluindo contrariar o seu carácter tendencialmente gratuito, consagrado na CRP, enquanto cresce o apoio ao sector privado;
- Alterando as regras de acesso à reforma e cálculo das pensões, com o argumento do aumento da longevidade;
- Propondo legislação – aprovada na Assembleia da República – com articulado genérico e sem compromissos concretos do Estado relativos ao Estatuto da Pessoa Idosa através da Lei n.º 7/2026, de 25 de fevereiro;
- Atacando os direitos dos trabalhadores, como foi a tentativa de aprovação do pacote laboral e, agora, o brutal ataque à Segurança Social.

Reivindicações por direitos constitucionais

A Constituição foi e continua a ser um instrumento fundamental, para a atualidade e para o futuro, pela própria visão de desenvolvimento que transporta.

Exigimos:

Que os órgãos de soberania cumpram o que a CRP consagra, incluindo a regulamentação de uma verdadeira Carta dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme com a Lei Fundamental que a Revolução de Abril tornou possível.

Direito à segurança económica

Um direito inerente ao ser humano é o de usufruir de uma reforma/aposentação, após a sua vida de trabalho, que lhe proporcione segurança e autonomia económica e social, que lhe permita condições de vida digna, ou seja, acesso à saúde, a habitação digna, ao pagamento da alimentação, dos medicamentos, da energia, a serviços públicos de qualidade, a condições de participação social e cultural.

Exigimos:

- . Um regime específico de aposentação dos docentes aos 36 anos de serviço, admitindo-se um faseamento até à sua aplicação plena, e a pensão completa, com 40 anos de descontos, independentemente da idade;
- . A atualização imediata e, depois, anual das pensões, em especial o aumento das pensões mais baixas e/ou degradadas com que muitos professores e educadores se confrontam, garantido a reposição e a melhoria do poder de compra;
- . A uniformização da pensão de sobrevivência em todos os regimes;
- . O aumento intercalar significativo das pensões, em 2026, para recuperar e melhorar o poder de compra que se continua a perder;
- . O cálculo ou recálculo das pensões de aposentação dos docentes que se aposentam ou aposentaram sem terem recuperado todo o tempo de serviço que lhes foi subtraído durante anos;
- . A atualização das pensões atribuídas antes de 2024 (Alteração do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2024, de 21 de outubro, passando as pensões a ser atualizadas anualmente, a partir do ano seguinte ao da sua atribuição);
- . A revogação do fator de sustentabilidade em todas as novas situações de pensão antecipada e a correção do seu efeito nas aposentações já ocorridas.

Direito à Segurança Social

Direito de todos à Segurança Social, incumbindo ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado. Rejeitando, ainda, todo e qualquer ataque que vise a destruição do sistema público da Segurança Social, alegando-se, com argumentos falsos, a sua insustentabilidade e o cumprimento de orientações europeias.

Exigimos:

- . A manutenção do sistema público de Segurança Social Universal e Solidário;
- . O reforço da Segurança Social Pública, Universal e Solidária, procurando, sem prescindir das atuais, novas fontes de financiamento, nomeadamente pelo alargamento da base de incidência

contributiva, considerando não só os salários, mas também o valor acrescentado líquido (VAL) de cada empresa;

- . Um combate eficiente à fuga e à evasão fiscais e contributivas e a implementação de um sistema eficaz de cobrança de dívidas à Segurança Social;

- . A restituição, através do Orçamento do Estado, das verbas retiradas para apoio de medidas excecionais adotadas pelos governos à custa da Segurança Social;

- . O adequado financiamento do Sistema de Proteção Social de Cidadania através do Orçamento do Estado e a garantia de uma utilização criteriosa do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Direito à saúde

Cumprir a Constituição não é aumentar indefinidamente a idade de acesso à reforma, sem atender às condições específicas em que se trabalha ou trabalhou e, em consequência disso, ao desgaste físico e mental.

Assim, tão importante como o aumento médio de vida é saber em que condições se vive. É uma preocupação dos reformados, mas também dos trabalhadores no ativo, portanto uma questão intergeracional.

Ora, sem o cumprimento, entre outros direitos fundamentais, do direito à saúde, fica comprometida a realização pessoal das pessoas idosas.

Exigimos:

- . A atualização da Carta Social, que consubstancia um estudo de análise da dinâmica da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), dando a conhecer a situação atual, contributo fundamental para a discussão e organização de um Plano Nacional e Global para o Envelhecimento e Dependência, apresentando as respostas sociais necessárias, tendo em conta as perspetivas demográficas, a melhoria na acessibilidade por parte da população idosa, a diminuição do impacto económico sobre as famílias, o aumento da oferta de equipamentos e serviços sociais adequados e de qualidade;

- . O reforço urgente e sólido do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o que implica um plano consequente de investimento e de meios humanos e técnicos;

- . A cobertura total do país pela rede de Cuidados de Saúde Primários, com boa acessibilidade a toda a população;

- . A inclusão, na rede de Cuidados de Saúde Primários, de áreas de especialidade em falta, nomeadamente, saúde oral, saúde visual, saúde mental e saúde gerontológica;

- . O acesso universal a médico de família, bem como a concretização e generalização do enfermeiro de família e de outros técnicos como parte integrante da equipa de saúde familiar, bem como a todo o equipamento necessário;

- . A criação de serviços de geriatria nos serviços de saúde de proximidade e da rede hospitalar do SNS;

- . A gratuitidade da medicação a todos os idosos com mais de 65 anos e aos doentes crónicos;

- . A criação de um novo ramo de proteção social que abranja todas as pessoas em situação de dependência;

- . O reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, na sua componente pública;

- . O efetivo alargamento e operacionalização das Equipas de Cuidados Continuados Integrados Domiciliários, incluindo enfermagem e assistência médica, para pessoas dependentes que possam permanecer no domicílio;

- . A criação de uma rede pública de lares;
- . A implementação das figuras de cuidador formal e informal, com a devida formação e remuneração;
- . Um maior acompanhamento e fiscalização da ação, particularmente nas instituições do domínio privado;
- . A formação na área de geriatria de todos os trabalhadores destes serviços;
- . A manutenção da ADSE, como sistema público complementar do SNS para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública, excluindo qualquer forma de privatização e/ou mutualização e promovendo a atualização das respetivas condições.

Direito à participação ativa na vida da comunidade e nas decisões que afetam os reformados e os aposentados, contribuindo **para um envelhecimento saudável**

O momento da reforma ou da aposentação representa, por vezes, uma perda de identidade e a sensação de “deixar de contar” para o mundo. Esse estado de perda da função social provoca o vazio. Envelhecer pode tornar-se um problema de saúde física e mental.

É fundamental considerar que, ao abordar o **envelhecimento saudável**, estamos a referir-nos a um processo contínuo de otimização da capacidade funcional e mental, que visa a manutenção da independência.

Participar ativamente na vida social e política potencia a preservação da funcionalidade pessoal, permitindo envelhecer de forma mais saudável, com uma vida com mais sentido, ao mesmo tempo que estimula contributos relevantes para a sociedade em geral, vindos de quem tem longas e diversificadas experiências de vida.

Portugal é um país, o quarto mais envelhecido do mundo, em que 23,4% da população residente tem idades superiores a 65 anos, não pode permitir-se tornar invisíveis os seus aposentados e reformados, desprezando experiência, memória e lucidez.

Temos, por tal motivo, de exigir:

- . A participação ativa na vida das comunidades em que nos inserimos, contribuindo para as decisões;
- . O investimento na formação de adultos e na aprendizagem ao longo da vida;
- . O alargamento dos descontos para a terceira idade no acesso a manifestações culturais;
- . O cumprimento e melhoria da legislação sobre a abolição das barreiras arquitetónicas nas vias e acessos a edifícios públicos e privados e a adequação da semaforização nas passeadeiras;
- . A gratuidade dos transportes públicos e a melhoria da rede local e nacional destes;
- . A consulta, através das associações e sindicatos, sobre todas as decisões que digam respeito aos reformados e aposentados.

Em suma, queremos a dignificação da aposentação e da reforma e, em geral, da velhice.

Aposentação ativa não é ocupação de tempo livre!

É cidadania plena!

É participação nas decisões e intervenção nas lutas!

Organização, iniciativas e ações de luta

Para uma intervenção que seja mais forte e reconhecida, **é dever de todos e de cada um dos aposentados da FENPROF** empenharem-se num sindicalismo mais ativo, dinamizando os vários núcleos sindicais em que estão inseridos.

Tal dinamização poderá ocorrer através da organização de atividades culturais e/ou de lazer, criando laços de pertença. No entanto, apenas o reforço da organização coletiva permitirá a consciencialização dos direitos e o encontrar de forças, conjugando esforços, para por eles lutarmos.

Organização

É necessário promover o reforço da organização dos docentes aposentados, através de:

- . Manutenção da vinculação dos reformados aos seus sindicatos;
- . Medidas urgentes de organização e gestão, tais como:
 - o reforço de atenção às questões da aposentação, integrando-as, também, na lista de prioridades;
 - o planeamento da dinamização de núcleos sindicais locais;
 - a melhoria dos circuitos de comunicação e informação;
- . Envolvimento dos professores no ativo na luta por melhores condições na aposentação;
- . Cooperação com organizações de reformados.

Na atual conjuntura, impõe-se juntar mais forças para resistir, defender direitos e abrir caminho para avanços, tal como se enuncia no final da Resolução do Plenário de Sindicatos da CGTP-IN, de 2 de julho de 2026, que se seguiu à derrota do pacote laboral:

- . Há que prosseguir o firme combate a todos os ataques a direitos dos trabalhadores e das populações, **aos serviços públicos e às funções sociais do Estado** que urge defender, reforçar e valorizar;
- . Há que continuar a luta pela defesa do SNS e pela defesa da Escola Pública;
- . Há que enfrentar as ofensivas que se preparam contra a **Segurança Social** e a **Constituição da República Portuguesa**.

A 4.ª Conferência Nacional de Docentes Aposentados da FENPROF aprova, as seguintes iniciativas e formas de ação e luta, sem prejuízo de outras que se julgue necessário vir a realizar:

- . A participação em ação de entrega da Resolução aprovada ao Presidente da República, Primeiro-ministro, Presidente da Assembleia da República e aos grupos parlamentares;
- . A realização de bancas para distribuição de documentos curtos de esclarecimento da população sobre as reivindicações, nomeadamente a valorização das pensões, gratuitidade dos medicamentos, gratuitidade dos transportes públicos;
- . A colocação de faixas periódicas, na FENPROF e nas sedes e delegações dos Sindicatos sobre os direitos dos aposentados, que a CRP consagra;
- . A participação nas ações de luta da FENPROF, da Frente Comum e da CGTP-IN, nomeadamente as de defesa da Escola Pública, do SNS, da Segurança Social, da Paz e da Constituição da República Portuguesa;
 - . O reforço da manutenção de professores que se aposentam como associados dos sindicatos;
 - . O reforço da sindicalização de professores aposentados, de acordo com as respetivas normas estatutárias;

- . O reforço da intervenção junto dos partidos políticos, da Assembleia da República e do Presidente da República;
- . A intervenção, sob diversas formas, para reavivar a memória e a atualidade das conquistas alcançadas com o 25 de Abril e para perspetivar o futuro.
- . O desenvolvimento do trabalho em torno do Estatuto da Pessoa Idosa e dos Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa.

Coimbra, 24 de novembro de 2026

A 4.ª Conferência Nacional
de Docentes Aposentados da FENPROF